

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 7

PROCESSO SEI Nº 23243.005413/2023-28
DOCUMENTO SEI Nº 1960797

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO FIC DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO PARA IMIGRANTES

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** para estudantes e servidores do IFRO/Campus Ji-Paraná, e comunidade externa, no Curso de Formação Continuada em **Português como Língua de Acolhimento para Imigrantes**, na modalidade presencial, no período de junho a dezembro de 2023.

1. OBJETO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

CONSIDERANDO:

- I - A existência de vagas remanescentes para o **Português como Língua de Acolhimento para Imigrantes**, regido pelo Edital nº 37/2023/JIPA - CGAB/ IFRO, de 12 de maio de 2023/(SEI nº 1933497).
- II - A inexistência de candidatos em lista de espera para o curso relacionado no Quadro 1;
- III - A existência de candidatos interessados na oferta e que não conseguiram efetuar suas matrículas, por falta de tempo hábil ou por indeferimento;
- IV - As dificuldades encontradas por vários candidatos em enviar os documentos exigidos para a matrícula.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a reconvocação e a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do **Curso de Português como Língua de Acolhimento para Imigrantes**, ofertado pelo IFRO/Campus Ji-Paraná, consubstanciado no subitem 3.1, do Edital nº 37/2023/JIPA - CGAB/ IFRO.

2. VAGAS OFERTADAS

- 2.1. O curso, vagas, locais de oferta e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação.

Campus	Nome do Curso	Quant Vagas	Requisitos Mínimos
Ji-Paraná	PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO PARA IMIGRANTES	08	Ensino Fundamental I – Completo

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no IFRO- campus- Ji-Paraná e trazer os documentos abaixo elencados:
- a) Cópia frente e verso de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Cópia do comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
 - d) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Cópia do comprovante de escolaridade mínima de Ensino Fundamental I completo. (Também são aceitos ensino médio, graduação, especialização, etc).
 - f) Fotografia 3x4.
 - g) RG e CPF do responsável legal, caso a idade seja inferior a 18 anos.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.3. O candidato que durante o período de inscrição não apresentar documentação necessária, conforme item 3.1 será desclassificado.
- 3.4. Ao se inscrever, o candidato manifesta a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.6. O IFRO se reserva no direito de ofertar outras turmas, se assim o desejar, caso haja lista de espera suficiente neste edital.
- 3.7. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no site institucional do IFRO - Campus Ji-Paraná <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-ji-parana>>
- 3.8. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Classificação será de acordo com a ordem de inscrição, atendendo ao quantitativo de vagas disposto no Quadro 1.
- 4.2. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise dos documentos apresentados pelo candidato conforme elencados no item 3.1 deste edital, pela Comissão Responsável.
- 4.3. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos (as) candidatos (as) excedentes, regularmente inscritos, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada..
- 4.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
- 4.5. A convocação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas, mas todos (as) candidatos (as) excedentes, regularmente inscritos, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de outras chamadas.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula dos candidatos classificados conforme o item 4, será realizada automaticamente, desde que a inscrição tenha sido realizada;
- 5.2. As matrículas somente serão realizadas até o preenchimento das vagas.
- 5.3. Os inscritos após preenchimento de vagas, terão seus nomes incluídos em uma lista de espera, podendo ser convocados em outras chamadas, caso haja desistência de alunos do curso na primeira semana de aula.
- 5.4. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser convocados posteriormente de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes, até o preenchimento total das vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A publicação da Confirmação da Matrícula será feita no site institucional do IFRO-campus Ji-Paraná, na data prevista no cronograma deste Edital (item 8).

7. CERTIFICAÇÃO

- 7.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% (sessenta por

cento) das pontuações nas atividades propostas.

8. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	
Publicação do Edital	12 de junho de 2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Impugnação do Edital	13 de junho de 2023	Via e-mail: idiomas.jipa@ifro.edu.br
Período de Inscrição	14 de junho de 2023 (das 7h30 às 18h)	Coordenação de Registros Acadêmicos- CRA/ campus Ji-Paraná
Publicação do resultado Preliminar	15 de junho de 2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Recurso contra Resultado Preliminar	16 de junho de 2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Resultado final e confirmação de matrículas	19 de junho de 2023	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Início das aulas	Dia 20 de junho de 2023	Local: Paróquia São José- Rua. Maringá, 49 - Nova Brasília (2º distrito), Ji-Paraná

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 9.1. Aos candidatos, é garantido a possibilidade de impugnação do edital e/ou recursos, dentro do período estabelecido no cronograma, utilizando-se do anexo II deste edital
- 9.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail idiomas.jipa@ifro.edu.br, informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.
- 9.3. O modelo de Formulário de Recurso está disposto no Anexo I.
- 9.4. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 9.5. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 9.6. Recurso inconsistente ou que despreze a Comissão, será preliminarmente indeferido.
- 9.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.8. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 9.9. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.
- 9.10. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>
- 10.3. Será **ELIMINADO**, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em Lei.
- 10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 10.6. O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a esta Chamada Pública, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 10.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site institucional do IFRO-campus Ji-Paraná.
- 10.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: idiomas.jipa@ifro.edu.br.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Edital.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OU/RECURSO
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO CURSO DE INGLÊS BÁSICO I

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

TIPO:

- Impugnação do edital
 Recurso contra o resultado preliminar

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

ARGUMENTAÇÃO

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral pro tempore**, em 12/06/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1960797** e o código CRC **2C3A6BEA**.